

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei N°
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI N° 279/81.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado a aquisição de um trator marca MALVES, modelo MD-850A, ano 1973, subordinado a seguinte classificação :

7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

7.1 Setor Rodoviário Municipal

16885311-Aquisição de um trator

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.. Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação das seguintes dotações :

7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

7.2 Setor de Obras Públicas

10583231.14-Construção de calçamento

4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

7.3 Setor de Limpeza, Ilum., Merc., Feiras e Matadouros

10070211.16-Reforma do Merc. público da cidade

10070211.17-Construção de açougue na cidade

4.1.1.0-Obras e Instalações 1.500.000,00

T O T A L Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 31 de julho de
1981.

Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.